



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA

1. Requerimento firmado pelo(s) proprietário(s) solicitando a retificação
2. Declaração de respeito de limites do(s) proprietário(s);
3. Mapa assinado pelo engenheiro, proprietário(s), e confrontantes, com reconhecimento de firma, que poderá ser feito por semelhança. No mapa devem constar o número das matrículas ou transcrições dos imóveis confrontantes.
4. Memorial descritivo, assinado pelo engenheiro, proprietário(s) e confrontantes, com reconhecimento de firma, que poderá ser feito por semelhança. No mapa devem constar o número das matrículas ou transcrições dos imóveis confrontantes.
5. Laudo técnico;
6. ART;
7. Declaração de valor do imóvel;
7. CCIR e Comprovante de quitação do ITR, se tratar-se de imóvel rural;
8. Inscrição do imóvel no CAR – Cadastro Ambiental Rural, conforme Circular 165 de 2014 expedida pela CGJSC;
9. Inscrição imobiliária, se o imóvel for urbano;
10. Certidão de Confrontantes expedida pela Prefeitura Municipal, se o imóvel for urbano;
11. FRJ, conforme o caso.

Observações:

- Se algum dos confrontantes não opuser sua assinatura, poderá ser intimado, conforme procedimento previsto no artigo 213, II, § 2º da Lei 6015 de 1973. O requerente deverá solicitar expressamente a notificação e trazer cópias do procedimento condizentes com a quantidade de confrontantes a serem notificados;
- Conforme artigo 704 do Novo CNGJSC, na planta e no memorial descritivo, constarão os números das matrículas ou dos registros de transcrição dos imóveis confrontantes, bem como as assinaturas, reconhecidas por semelhança, do confinante

tabular, do possuidor do imóvel, do requerente da retificação e do responsável técnico, com indicação dos nomes e qualidades dos seus respectivos subscritores.

- Conforme Artigo 10 do Decreto 4449 de 2002, alterado pelo Decreto 7620 de 2011, o prazo de exigência do georreferenciamento é o que segue abaixo:

Área do Imóvel Rural	Prazo Carenencial
250 ha – 500 ha	20/11/2013
100 ha – 250 ha	20/11/2016
25 ha – 100 ha	20/11/2019
Abaixo de 25 ha	20/11/2023

A presente lista serve apenas como auxílio inicial. Após o protocolo do título, serão analisadas as peculiaridades fáticas e jurídicas do caso concreto.

Emolumentos: Retificação Complexa – Anexo 3